



ESTADO DO CEARÁ

> **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA** <

Lei nº 217 de 08 de Fevereiro de 1.995.

Abre adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar para o fim que indica e adota' outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais por Lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara, Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Abre adicional ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias dos projetos e atividades a seguir indicadas.

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

03080302.06 - Manut. dos Serv. Fazendarios.

31.9.2 - Despesas com exercício anteriores.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos destinados à cobertura de Crédito aberto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial dos projetos e atividades a seguir indicadas:

05 - SEC. de OBRAS E SERV. PÚBLICOS;

10573161.08 - Const. de Moradias Populares na Zona Urbana

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

10573171.09 - Const. de Moradias Populares na Zona Rural

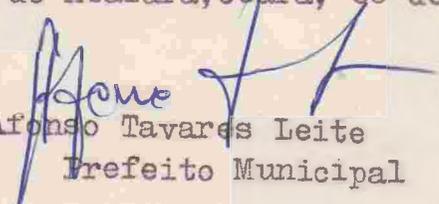
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

10603252.13 - Coleta Domiciliar e Urbana.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA Prefeitura Municipal de Abaiara, Ceará, 08 de Fevereiro de 1:995.


Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal